

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o Processo SEI 0004973-07.2025.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o MM. Juiz de Direito RÔMULO GARCIA BARROS SILVA, titular da 9ª ZE/AM - Tefé, para responder, cumulativamente, pelo Juízo da 8ª ZE/AM - Coari, no período de 07 a 14/04/2025, durante as férias regulamentares da titular, a MM. Juíza de Direito Dinah Câmara Fernandes Abrahão;

Art. 2º Designar o MM. Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, titular da 10ª ZE/AM - Fonte Boa, para responder, cumulativamente, pelo Juízo da 8ª ZE/AM - Coari, no período de 15 e 16/04/2025, durante as férias regulamentares da titular, a MM. Juíza de Direito Dinah Câmara Fernandes Abrahão.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA TRE/AM Nº 392/2025, EM 04 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA TRE/AM Nº 392, em 04 de março de 2025

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 21.009, de 05.03.2002, que dispõe sobre normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau, c/c a Resolução TRE/AM nº 32, de 19 de setembro de 2022, disciplinadoras de normas concernentes ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau e, considerando o Processo SEI 0004694-21.2025.6.04.0000.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito, em parte, a Portaria TRE/AM 365/2025, no trecho em que designa o MM. Juiz GILDO ALVES DE CARVALHO FILHO para substituir o MM. Juiz Roberto Santos Taketomi, na 32ª ZE/AM, de 04 a 11/04/2025;

Art. 2º DESIGNAR o MM. Juiz de Direito LEONEY FIGLIUOLO HARRAQUIAN, que responde interinamente pela 40ª ZE/AM - Manaus, para responder, cumulativamente, pelo Juízo da 32ª ZE/AM - Manaus, durante as férias do titular, o MM. Juiz de Direito Roberto Santos Taketomi, no período de 04 a 11/04/2025.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 377, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Constitui Grupo de Trabalho responsável em elaborar plano de ação institucional voltado à atuação do órgão em situações de emergência e estado de calamidade pública, cumprindo determinação do CNJ nº 40/2012, atualizada pela Recomendação CNJ nº 160/2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando despacho da Diretoria-Geral (documento SEI nº 0000462827) e de acordo com as indicações constantes no Processo Eletrônico - SEI nº 0018747-41.2024.6.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho responsável em elaborar plano de ação institucional voltado à atuação do órgão em situações de emergência e estado de calamidade pública, cumprindo determinação do CNJ nº 40/2012, atualizada pela Recomendação CNJ nº 160/2024, conforme determinado no despacho da Diretoria-Geral, documento SEI nº 0000462827.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem o Grupo referido no artigo anterior, tendo como coordenador o primeiro integrante a seguir:

I - Titular do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - LIODS/SETRIB (Coordenador do GT);

II - Titular da Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRES/PRES;

III - Titular da Assessoria Jurídica DG - ASJUR/SETRIB;

IV - Titular da Assessoria de Governança e Gestão - AGG/SETRIB;

V - Titular da Assessoria de Gestão de Eleições - AGEL/SETRIB;

VI - Titular da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia - COINF/STI;

VII - Titular da Coordenadoria de Pessoal - COPES/SGP.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato, para conclusão dos respectivos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 393, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º da Constituição Federal; na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI); na Resolução CNJ nº 121, de 05 de outubro de 2010; na Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015; e o disposto na alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021; Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021; na Resolução TSE nº 23.650, de 9 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à informação em equilíbrio com a proteção da privacidade, da intimidade, da honra e da imagem dos titulares de dados pessoais cadastrados nos bancos de dados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, bem como resguardar esses dados nos atos e processos administrativos e judiciais sob sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e normas para o tratamento de dados pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria Conjunta nº 452, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Presidente do TRE/AM

ANEXO

POLÍTICA GERAL DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos Objetivos e Aplicabilidade